



Aposentados

Emídio Rebelo Filho

RECURSOS

Os recursos financeiros, arrecadados na conta Seguridade Social e disponibilizados em orçamento próprio, não podem e nem devem ser utilizados para suprir, socorrer, outros programas de governo. A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 é muito bem explícita quando consagra três áreas para serem beneficiadas com esses recursos: saúde, assistência social e previdência social. Retirá-los ou transferi-los para outros fins, entendem aposentados e pensionistas, contraria os dispositivos constitucionais. Por esse motivo, reiteram a reivindicação para eliminar, definitivamente, o mecanismo Desvinculação de Receitas da União, a famigerada DRU.

RENOVAÇÃO

A renovação desse mecanismo até 2032, como propõe o deputado federal Moses Rodrigues (União-CE), não tem justificativa que possa convencer aposentados e pensionistas, segurados do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). Como sempre estamos relatando, esse procedimento impede que as três áreas que compõem a Seguridade Social cumpram, com a eficiência determinada na Carta Magna, as atribuições de suas competências. Portanto, reafirmam suas convicções de que os recursos financeiros do Orçamento da Seguridade Social devem ser aplicados exclusivamente em saúde, assistência social e previdência social.

INADIMPLÊNCIA

A inadimplência das pessoas idosas com 60 anos ou mais está ligada, principalmente, ao empréstimo consignado em folha de pagamento e à redução dos proventos das aposentadorias e pensões, cujos reajustes anuais desde setembro de 1991, há 34 anos, foram desvinculados do mesmo índice percentual aplicado ao salário mínimo. Não fosse essa inexplicável ação dos responsáveis pelo Sistema Previdenciário brasileiro, certamente, essa informação seria transmitida de outra forma. Não adianta facilitar na concessão do consignado, com redução de juros e aumento no número de prestações. A solução está na aprovação do Projeto de Lei nº4434/2008, regularizando um malfeito de décadas.

AUDITAGEM

Uma auditagem na conta Seguridade Social, pelo Tribunal de Contas da União (TCU), seria muito bem recebida. Assim ficaríamos sabendo, exatamente, o quanto foi retirado para ocorrer outras despesas

de governo, sem a respectiva devolução ao Orçamento da Seguridade Social, confirmando-se as informações constantes das análises que nos oferece anualmente a Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil (Anfip) e Fundação Anfip e reconhecendo-se o superávit existente, suficiente para cobrir todas as despesas decorrentes com saúde, assistência social e principalmente as de previdência social, cuja falácia de deficitária e insustentável, com certeza absoluta, desapareceria e livraria aposentados e pensionistas, segurados do INSS, do desconforto e aflição.

PL-4434/2008

O Projeto de Lei nº4434/2008 está engavetado na Câmara Federal, aguardando a disposição dos deputados federais para apreciação, votação e aprovação há 16 (dezesesseis) anos. A insensibilidade dos nossos representantes naquela Casa Legislativa para com os aposentados e pensionistas, segurados do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), é marcante e inconcebível, pois demonstra o desinteresse na solução de um problema que vem afligindo cidadãos e cidadãs brasileiros, prejudicados perversamente pela omissão dos legisladores. Vale repetir: já aprovado, por unanimidade, no Senado Federal e na Comissão de Seguridade Social e Família da própria Câmara Federal, no exercício de 2009.

IMPLACÁVEIS

Os governos têm sido implacáveis com a Previdência Social e, logicamente, com os aposentados e pensionistas, segurados do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). A retirada de recursos financeiros dessa área acontece há dezenas de anos sem que seja feita a reposição do que foi retirado para aplicação em outros programas governamentais. Com esse procedimento reprovável sacrificasse e penaliza-se milhões de brasileiras e brasileiros, participantes e contribuintes da Previdência Social, tornando a vida desses cidadãos e cidadãs insustentável, motivada pela redução sistemática dos seus proventos. Redução esta proveniente da desvinculação do mesmo reajuste percentual aplicado ao salário mínimo. Injustiça!

ENVELHECER

"Antigamente, envelhecer era sinônimo de problemas, doença, solidão. Hoje não é mais. Com os cuidados certos, na hora certa, você vai enfrentar essa fase no maior alto astral. Alegre, saudável, bonita(o) e cheia(o) de energia"! (Livro Saber Envelhecer).